



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 71/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 407.376,09 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141 5.450,00

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	750,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	800,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00143 7.650,70

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.800,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	910,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	440,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.500,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00154 12.790,00

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	990,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.800,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 14.716,39

Justificativa:

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.200,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 71/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	184,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.400,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.500,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.100,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Fonte: 1.621.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.331,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213 **8.670,00**

Justificativa:

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 4.320,00

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 4.350,00

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00215 **1.500,00**

Justificativa:

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 500,00

Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.000,00

02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00290 **31.600,00**

Justificativa:

Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e 31.600,00

Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

02.14.05.23.695.0136.2057 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL

4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00322 **324.999,00**

Justificativa:

Fonte: 1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 324.999,00

407.376,09

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Setembro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal